Processo nº 14773e24 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA LAPA. **Denunciado:** Sr. Fábio Nunes Dias (Prefeito). **Denunciante:** Sra. Giszele de Jesus dos Anjos Paixão (Representante do IEBA - Instituto de Enfermagem da Bahia). **Procuradores:** Frederico Matos de Oliveira - OAB/BA nº 20450 e Sr. Mateus Wildberger Santana Lisboa - OAB/BA nº 33031.
Processo nº 34956e25 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de LICÍNIO DE ALMEIDA. **Denunciado:** Sr. Roney Francisco Cotrim (Prefeito). **Denunciante:** Empresa Serv Teck Facilities Ltda.

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº 08022-17 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de IPIAÚ. **Denunciado:** Sr. Deraldino Alves de Araújo. **Denunciantes:** Sr. Orlando dos Santos Ribeiro, Sr. Josenaldo de Jesus e Sr. Cláudio Manoel Costa Nascimento.
Processo nº 14626e26 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de JANDAÍRA. **Denunciados:** Sr. Gildásio Mendes Lopes e Sr. Adriano Souza de Nascimento. **Procuradores:** Sr. Sávio Mahmed Qasem Menin - OAB/BA nº 22274 e Sra. Luísa Dultra de Souza - OAB/BA nº 44540.
Processo nº 06530e23 - Representação da Receita Federal do Brasil referente à Prefeitura Municipal de CANDIBA**. Denunciado:** Sr. Jarbas Henrique Martins Oliveira. **Procuradores:** Sr. Evânio Antunes - OAB/BA nº 15196 e Sr. Rafael Almeida - OAB/BA nº 42268.
Processo nº 17189e25 - Recurso Ordinário referente à Tomada de Contas Especial nº 17002e22, relativo à Prefeitura Municipal de MUCURI. **Interessados:** Sr. José Carlos Simões, Sr. Paulo Alexandre Matos Griffo e Sr. Roberto Carlos Figueiredo Costa (Prefeitos à época). **Relatora do 1º julgamento:** Consª. Aline Fernanda Almeida Peixoto. **Procurador:** Sr. Igor Coutinho Souza - OAB/BA nº 17314.

Relator - Cons. NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO

Processo nº 09798e25 - Contas da Prefeitura Municipal de ITAMBÉ, exercício de 2024**. Gestor/Responsável:** Sr. José Cândido Rocha Araújo.
Processo nº 07791e24 - Contas da Prefeitura Municipal de PIRAI DO NORTE, exercício de 2023**. Gestor/Responsável:** Sr. Ulysses Araújo de Menezes Veiga. **Relatora Original:** Consª. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO**. (Reinclusão de pauta após solicitação de vista).**

Relatora - Consª. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 09721e24 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de MEDEIROS NETO. **Denunciado:** Sr. Adalberto Alves Pinto. **Denunciante:** Empresa Astec Construções Ltda.
Processo nº 04806e24 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SANTALUZ. **Denunciado:** Sr. Arismário Barbosa Júnior. **Denunciante:** Sr. Adalberto Andrade de Oliveira. **Procuradores:** Sra. Marla Maiara Oliveira de Jesus - OAB/BA nº 30807 e Sr. Leonardo da Silva Guimarães - OAB/BA nº 33559.
Processo nº 14069e24 - Representação referente à Prefeitura Municipal de CURAÇÁ**. Denunciados:** Sr. Pedro Alves de Oliveira (Prefeito) e a Sra. Dalila Cleidinea Bezerra de Andrade Alves (Secretária de Administração). **Denunciante:** Sr. João Teles dos Santos (Vereador). **Procuradoras:** Sra. Maiara Oliveira de Jesus - OAB/BA nº 30807 e Sra. Bruna Santiago de Andrade - OAB/BA nº 37421.
Processo nº 27261e23 - Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de CARAÍBAS. **Denunciados:** Sr. Jones Coelho Dias e Sr. Luiz Carlos Souza Patez (Prefeitos à época). **Denunciante:** DCOE3 - 3ª Divisão de Controle Externo.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO N° 412/2026, RESOLVE: designar, o servidor **IVES ASSIS CARDOSO GUANABARA**, cadastro nº 217.804, Auxiliar de Gabinete I, símbolo DAI-4, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Secretário Assistente, símbolo DAS-3, do Ministério Público de Contas, deste Tribunal, durante o afastamento de seu titular, **LARISSA ANDRADE TEIXEIRA PEREIRA**, cadastro nº 217.859, em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 14/09/2026.

ATO nº 449/2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 41, XXIII, da Resolução nº 1.392/2019 (Regimento Interno do TCM/BA), em atenção ao disposto nos art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) c/c o art. 6º e §§ da Lei Estadual nº 14.634/2023 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos do Estado da Bahia),

RESOLVE:

Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação, observado o princípio da segregação de funções e ato regulamentador, a seguir indicados:

I - Agentes de Contratação:

a) BRUNO DE QUEIROZ MIRANDA, matrícula nº 217882;
b) JORGE AUGUSTO BLANCO DE SOUZA, matrícula nº 217797;
c) LUIZ CARLOS DA COSTA LINO LEITE, matrícula nº 217702;
d) MANOEL ANTONIO RIBEIRO COSTA, matrícula nº 000975;
e) MARIANI LIMA SANTANA, matrícula nº 217372.

II - Pregoeiros, que atuarão nos processos licitatórios na modalidade Pregão:

a) BRUNO DE QUEIROZ MIRANDA, matrícula nº 217882;
b) MARIANI LIMA SANTANA, matrícula nº 217372;
c) JORGE AUGUSTO BLANCO DE SOUZA, matrícula nº 217797.

III - Equipe de Apoio:

a) STEPHANIE VITÓRIA SOUZA DOS SANTOS;
b) MANOEL ANTONIO RIBEIRO COSTA, matrícula nº 000975.

IV - Comissão de Contratação:

a) BRUNO DE QUEIROZ MIRANDA, matrícula nº 217882 - Membro;
b) LUIZ CARLOS DA COSTA LINO LEITE, matrícula nº 217702 - Membro;
c) MANOEL ANTONIO RIBEIRO COSTA, matrícula nº 000975 - Membro.

Cons. **NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO**
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2019

Processo: 23199e26.
Partes: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, CNPJ nº 32.634.420/0001-16 e os Locadores Sr. Nildo Lembrance Júnior e a Srª. Gabriela Macedo Lembrance
Objeto Contratual: Locação de imóvel para sediar a 26ª IRCE - EUNÁPOLIS.
Objeto do Aditivo: Alteração do índice de correção para o INPC/IBGE, cujo período de 12 (doze) meses deverá ser contabilizado da data do último reajuste, tendo como referência a data da proposta.
Data de Assinatura: 18/08/2026.

Assinado digitalmente pela EGBA - Empresa Gráfica da Bahia Data: Quinta-feira, 10 de Setembro de 2026 às 23:28:48 Código de Autenticação: f0dfb26f